



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2014

RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
ENDEREÇO	
E-MAIL	
CIDADE/ESTADO	
TELEFONE	
FAX	
<p>Obtivemos, através de acesso à página www.motuca.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.</p> <p>Local, aos ___ de _____ de _____.</p> <p>_____</p> <p>ASSINATURA</p>	

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitações, por meio do fax (16)3348-1200 ou do e-mail compras@motuca.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Pregão Presencial nº 008/2014

Edital Nº 023/2014

A Prefeitura Municipal de Motuca, Estado de São Paulo torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu pregoeiro, designado pela Portaria nº 1.806, de 17/05/2013, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. **O recebimento e abertura dos envelopes de propostas e documentação ocorrerão no dia 09 de Maio de 2014, às 09:00 horas**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua São Luiz, nº 111 – Centro, Motuca.

A presente licitação, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO UNITÁRIO** a ser pago aos **vencedores do certame** objetivando o **Registro de Preços** com vistas à eventual aquisição de **Materiais de Higiene e Limpeza e Copa e Cozinha**, relacionados no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, que será integralmente conduzida pelo pregoeiro assessorado por sua equipe de apoio e será regida nos termos da Lei nº. 10.520/02 c/c Decreto Municipal nº. 568/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, consoante às condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos, constantes do processo indicado acima.

I – DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto o **Registro de Preços** com vistas à eventual aquisição pela Prefeitura Municipal de Motuca, de **Materiais de Higiene e Limpeza e Copa e Cozinha**, conforme Anexo I (Termo de Referência), observadas as especificações ali estabelecidas.

II – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta licitação todas as empresas que atenderem as exigências deste Edital e Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados da pregoeira Sra. MARYLANE DIAS FERREIRA SILVA.

Não poderão participar as interessadas que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar ou contratar com Prefeitura Municipal de Motuca.

III – DO CREDENCIAMENTO/REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

Para credenciamento deverão ser apresentados os **seguintes documentos FORA dos envelopes nºs 1 e 2**:

(a-) tratando-se de representante legal, o ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL ou OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

(b-) tratando-se de procurador, o INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICO OU PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga; (Anexo II).



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

Para o exercício do direito de preferência, a qualidade de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá **estar expressa no documento** apresentado em cumprimento às disposições da alínea “a” deste item III.

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, beneficiadas pelo regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar 123/2006, deverão entregar, até a hora máxima estabelecida no preâmbulo deste edital para recepção dos Envelopes de Documentos de Habilitação e de Proposta de Preço, a Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos seguintes termos:

“A licitante (___), CNPJ nº (___), estabelecida à Rua (___) nº (___), DECLARA para os fins previstos no edital da licitação de Pregão Presencial nº ___/___ que é qualificada como ___ (ME ou EPP), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 126/2006 e que pretende utilizar-se dos benefícios desta lei para ter preferência no critério de desempate e postergar a comprovação na regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital. Sendo expressão da verdade, subscrevo-me. Local/UF/Data, Representante Legal e Assinatura.”

A comprovação de que a licitante é microempresa ou empresa de pequeno porte far-se-á mediante apresentação de certidão atualizada expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento Nacional de Registro do Comercio DNRC ou outro documento oficial idôneo.

O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

Instaurada a sessão, as licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo III), FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Documentação).

As licitantes que desejem encaminhar seus envelopes pela via postal com AR também deverão apresentar declaração acima juntamente com a proposta comercial e, caso não se faça representar durante a sessão de lances verbais, ficarão impossibilitadas de praticar da fase de lances verbais, bem como de manifestar intenção de recorrer.

IV - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no **Anexo III** do Edital deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nºs 1 e 2.

No dia, hora e local designados neste edital, o Pregoeiro, encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais, de todos os itens que a proponente tiver interesse e o envelope dos documentos de habilitação, ambos em invólucros separados, indevassáveis, fechados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

**ENVELOPE Nº 01
PREGÃO Nº 008/2014
PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
ENDEREÇO COMPLETO
TELEFONE**



ENVELOPE N° 02
PREGÃO N° 008/2014
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
ENDEREÇO COMPLETO
TELEFONE

V - DA PROPOSTA

O **ENVELOPE N° 01** conterá a proposta comercial, conforme o modelo constante no Anexo IV, bem como deve observar o que segue:

- A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem Alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou no próprio formulário que integra o presente edital. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo seu representante legal, devendo constar:
 - a) Nome (identificação) da licitante, endereço, número de telefones e/ou fax, CEP, Inscrição Estadual e nº do CNPJ.
 - b) Número do Pregão;
 - c) Preço apresentado deve discriminar as características dos produtos cotados, que devem estar em conformidade com as descritas no Anexo I deste edital, indicando o valor unitário e global, expresso em algarismos, na moeda corrente nacional, com no máximo três casas decimais depois da vírgula;
 - d) Uma única cotação de preço, marca e modelo (para cada item);
 - e) Prazo de entrega, o qual não poderá ser superior a 07 (sete) dias corridos contados a partir da formalização dos pedidos;

Obs.:

- 1) De modo a não prejudicar o julgamento, as propostas devem seguir o formulário anexo a este edital, sendo que os itens a serem cotados devem seguir sequencialmente a respectiva numeração indicativa.
- 2) Mesmo no caso de a licitante não apresentar valor para algum item licitado, deverá ser mantida a numeração de ordem do mesmo, indicando logo à frente do nº. indicativo do item a expressão, "**NÃO COTAMOS**", sob pena de ser desclassificada parcialmente a proposta apresentada.
- 3) É obrigatória a apresentação da **PROPOSTA** em mídia "CD ou USB" com a planilha de proposta devidamente preenchida, não podendo em hipótese alguma a alteração das colunas e linhas já disponíveis na planilha inicial.

A simples participação neste certame implica:

- a) A aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

- b) Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos.
- c) Que a licitante vencedora se compromete a efetuar a entrega dos produtos no preço e prazo constantes de sua proposta.
- d) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data estipulada para sua entrega (OBS: o artigo 6º da Lei 10.520/02 estabelece como padrão o prazo de 60 dias, mas faculta a fixação de prazo diverso).
- e) Que o preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável no período de validade do respectiva ata de registro de preços, cuja lavratura decorrerá da homologação deste certame.
- f) Que caso esta empresa seja vencedora de algum item deste certame se compromete a manter as condições exigidas para habilitação durante todo o período de validade do Contrato, ou no caso de impedimento superveniente, comunicar a Administração Municipal no prazo de cinco dias.

Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

VI – DA HABILITAÇÃO

A habilitação ao presente pregão poderá ser demonstrada através do cadastramento na Prefeitura Municipal de Motuca, a qual será verificada, pelo pregoeiro, por meio de consulta eletrônica, comprovando-se a regularidade para com a seguridade Social (INSS) e com fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS).

Poderá também ser demonstrada a habilitação diretamente pela apresentação dos documentos abaixo relacionados.

Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar no Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.



Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual relativo à sede ou domicílio do licitante.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa à “Matriz” do licitante, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal, nos termos da instrução normativa nº 734/07.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado da sede ou domicílio do Licitante, através de Certidão Negativa.
- e) Prova de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — CRF - FGTS.
- f) Certidão atualizada de inexistência de débitos para com o Instituto Nacional de Seguro Social — CND-INSS.
- g) Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede ou domicílio do licitante, emitido por órgão competente.
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

Qualificação econômica-financeira

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo cartório do distribuidor do estabelecimento principal (sede) da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação.

Demais Exigências:

- b) Declaração de que cumpre com o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo constante no **(Anexo V)**.
- c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração **(Anexo VI)**.

Disposições Gerais da Habilitação:

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

Na comprovação da regularidade fiscal por parte das microempresas e empresas de pequeno porte aplicam-se os benefícios constantes dos §§ 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital não isentam as microempresas e as empresas de pequeno porte de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal exigidos no presente Edital, limitando-se à concessão do prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.

A não regularização das restrições constantes da documentação de regularidade fiscal no prazo de que trata o subitem anterior, desde que requerida a abertura de tal prazo pela microempresa ou empresa de pequeno porte na sessão de julgamento das propostas e habilitação das licitantes, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital, sem prejuízo de convocação das demais licitantes na ordem de classificação, para assinatura do contrato oriundo da presente licitação ou revogação da licitação, à critério da Administração (§ 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06).

Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento licitante (matriz ou filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio, e estarem vigentes à época da abertura do envelope contendo a documentação.

Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita as repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis ainda que autenticadas.

Os documentos que vierem em forma de fotocópia deverão ser autenticados em cartório para garantir sua autenticidade, ou o licitante deverá apresentar a fotocópia acompanhada do documento original para que a autenticidade seja comprovada pelo pregoeiro.

VII – DO PROCEDIMENTO

No horário e local indicado no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de Recebimento dos Envelopes, na qual os interessados em participar do certame deverão entregar ao Pregoeiro o credenciamento de acordo com as especificações dadas.

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

Concluída a fase de CREDENCIAMENTO e logo após a entrega dos envelopes de DOCUMENTOS e HABILITAÇÃO, será realizada a imediata abertura dos envelopes PROPOSTA na sessão pública solene, sendo os mesmos encaminhados para vista e assinatura pelos licitantes. Nesse mesmo momento também serão assinados pelos presentes os envelopes DOCUMENTOS (ainda fechados) que ficarão de posse do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

Todos os envelopes deverão ser vistados e rubricados por todos os licitantes presentes, e após, dar-se-á início a sessão para o julgamento das propostas, início da fase de lances verbais e continuidade dos trabalhos até o término da licitação. Nesta sessão deverão participar os sócios, proprietários ou os representantes das empresas que foram devidamente credenciados.



VIII – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

No julgamento das propostas será considerado o critério de **menor preço por item**, desde que atenda às exigências deste edital, considerando-se, para a determinação deste menor preço, a proposta que apresentar o menor valor (até 02 casas decimais, sendo desprezadas as demais).

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexeqüíveis nos termos do art. 48 da lei nº. 8.666/93.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

Será então, selecionada pelo pregoeiro a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10% relativamente à de menor preço.

Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

Às licitantes selecionadas na forma dos dois parágrafos acima, serão dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual licitante registrará primeiro seu lance verbal.

Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias, não sendo aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o menor preço em cada item.

A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais do item.

No caso de proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte ser superior à proposta vencedora da fase de lances em percentual não superior a 5%, abrir-se á a possibilidade da microempresa ou empresa de pequeno porte em melhorando a sua proposta para ficar com valor inferior à melhor proposta apresentada, ser declarada vencedora do certame, nos termos do § 2º do Art. 44 da Lei Complementar nº 123/06.

Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de menor preço.

O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme este edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.



X – DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Sendo aceitável a oferta vencedora, será verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.

Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) Substituição e apresentação de documentos, ou
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes.

XI – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Até dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição será encaminhada ao (a) Pregoeiro (a) que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

Eventual impugnação deverá ser dirigida ao (a) Pregoeiro e protocolada no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Motuca, sito à Rua São Luiz, nº 111 – Centro, CEP 14.835-000.

Admite-se impugnação por intermédio de “fac-símile” ou “email” ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, no PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL no prazo Determinado no presente edital;

Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando a alteração no edital, inquestionavelmente não afetar a formulação das propostas.



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

XII - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, observando-se o rito previsto no inc. XVIII do art. 4º da Lei nº. 10.520/02.

Os recursos devem ser protocolados no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Motuca sito à Rua São Luiz, nº 111 – Centro, CEP 14.835-000.

Admite-se impugnação e recursos por intermédio de “fac-símile” ou “email” (compras@motuca.sp.gov.br) ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, no PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL no prazo determinado no presente edital;

O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do Contrato.

XIII - ADJUDICAÇÃO

Verificado o atendimento das condições de habilitação da(s) proponente(s) de melhor oferta, esta(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s), pelo item correspondente, sendo-lhe(s) adjudicado o objeto desta licitação.

Se a proponente de melhor oferta, do item, não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora do(s) item(s) e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

O objeto desta licitação será adjudicado por item à(s) licitantes(s) cuja(s) propostas (s) seja(m) consideradas(s) vencedora(s) do certame.

XIV - HOMOLOGAÇÃO



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal para homologação e autorização para assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

XV – DO REGISTRO DOS PREÇOS

A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013 e do Decreto Municipal nº. 568/2007, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

Colhidas as assinaturas, a autoridade competente providenciará a imediata divulgação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

O prazo de validade do registro de preços será de até 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

XVI – DA ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

Seguindo as determinações do art. 62 da Lei federal nº. 8.666/93, após a elaboração do processo de compra, a contratação deverá ser efetivada. Esta ação poderá ocorrer por meio de assinatura de contrato, emissão de nota de empenho, autorização de fornecimento, expedição de ordem de serviço ou outros instrumentos equivalentes ao contrato escrito, o qual deverá seguir as mesmas disposições do Contrato.

Os fornecedores estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório e nos respectivos anexos.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

O Setor Responsável pelas compras convocará o fornecedor indicado na ata da sessão, celebrando com este o contrato ou instrumento equivalente, ocasião em que o fornecedor do bem deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

XVII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste pregão correrão à conta das dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Motuca, consignadas no orçamento vigente e vindouras, classificadas e codificadas a seguir, condicionadas a disponibilidade orçamentária.

02.01 – Gabinete do Prefeito

02.01.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete e Dependências – Tesouro – Ficha 03



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

- 02.01 – Gabinete do Prefeito
02.01.02 – Gabinete do Prefeito e Dependências
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.244.0005.2003 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade – Tesouro – Ficha 08
- 02.01 – Gabinete do Prefeito
02.01.03 – Conselho Tutelar
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.243.0004.2011 – Assistência a Criança e ao Adolescente – Tesouro – Ficha 14
- 02.02 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
02.02.01 – Administração e Finanças
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
04.123.0003.2004 – Manutenção da Secretaria de Administ. e Finanças – Tesouro – Ficha nº 20
- 02.03 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
02.03.01 – Ensino Infantil
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
12.365.0010.2005 – Manutenção do Ensino Pré Escolar – Tesouro – Ficha nº 30
- 02.03 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
02.03.02 – Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
12.361.0008.2006 – Manutenção do Ensino Fundamental – Tesouro – Ficha nº 37
- 02.03 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
02.03.02 – Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
12.361.0008.2006 – Manutenção do Ensino Fundamental – Federal – Ficha nº 38
- 02.03 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
02.03.03 – FUNDEB – Fundo de Manutenção da Educação Básica
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
12.361.0016.2015 – Manutenção FUNDEB Ensino Fundamental 40% – Estadual – Ficha nº 59
- 02.03 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
02.03.03 – FUNDEB – Fundo de Manutenção da Educação Básica
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
12.361.0016.2015 – Manutenção FUNDEB Ensino Infantil 40% – Estadual – Ficha nº 60
- 02.03 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
02.03.04 – Cultura, Esporte e Lazer
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
13.392.0009.2007 – Manutenção dos Serviços Culturais e de Lazer – Tesouro – Ficha nº 73
- 02.03 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
02.03.04 – Cultura, Esporte e Lazer
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
13.392.0009.2007 – Manutenção das Atividades Esportivas – Tesouro – Ficha nº 74
R\$ 23.817,05 (Vinte e três mil, oitocentos e dezessete reais e cinco centavos)
- 02.04 – Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Promoção Social



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.301.0007.2009 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Tesouro – Ficha nº 95

02.04 – Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Promoção Social
02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.301.0007.2009 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Estadual – Ficha nº 96

02.04 – Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Promoção Social
02.04.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.244.0006.2010 – Manut. do Fundo Mun. de Assist. e Promoção Social – Tesouro – Ficha nº 112

02.05 – Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
02.05.01 – Planejamento, Obras e Serviços
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
15.451.0011.2012 – Manutenção do Planejamento, Obras e Serviços – Tesouro – Ficha nº 133

02.06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econ. Agricultura e Meio Ambiente
02.06.01 – Desenvolvimento Econômico Agricultura e Meio ambiente
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
20.605.0013.2013 – Manut. Secret. de Des. Econ. Agric. e Meio Ambiente – Tesouro – Ficha nº 147

XVIII – DO FORNECIMENTO (PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO)

A **EMPRESA CONTRATADA PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**, deverá efetuar a sua proposta especificando, claramente, que fornecerá todos os produtos, de primeira qualidade, especificados no **ANEXO I**.

Os itens adquiridos deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas.

A entrega dos itens constantes do objeto da presente licitação deverá ser efetuada parcelada ou integralmente, conforme Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Motuca, sito à Rua São Luiz nº. 111, Centro, de segunda a sexta feira das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, os quais serão conferidos e se, achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 24 horas para substituir os itens rejeitados.

As requisições serão expedidas, por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

O prazo para licitante vencedora do certame entregar o bem **não poderá ser superior a 07 (sete) dias corridos**, contados a partir do recebimento da respectiva requisição.

Nos casos em que o objeto não estiver de acordo com o adquirido, o mesmo deverá ser substituído, as expensas do contratado.



XIX - RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei nº. 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pelo perfeito cumprimento da sua entrega.

XX - DO PAGAMENTO

O prazo máximo para a efetivação do pagamento é de até 28 (vinte e oito) dias após a entrega dos produtos, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestada por servidor designado, ou outra forma adotada pela Tesouraria Municipal.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

XXI – DAS PENALIDADES

A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da lei nº. 10.520/02, bem como aos artigos 86 e 87 da lei nº 8.666/93.

De conformidade com art. 86 da lei nº 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela execução total ou parcial deste contratado, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos.
- d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se á comunicação escrita a empresa, e publicação do órgão da imprensa oficial (excluídas as



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

XXII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram o presente Edital:

ANEXO I – Termo de Referência - Especificações do Objeto.

ANEXO II – Termo de Credenciamento.

ANEXO III – Minuta de Regular Habilitação.

ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços.

ANEXO V – Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho.

ANEXO VI – Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documento relativa à presente licitação.

A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, revelar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente pregão, poderão ser solicitados por escrito ao Pregoeiro ou através do telefone (016) 3348-9300 e fax (016) 3348-1200, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00 às 17h00.

Palácio dos Autonomistas, aos 23 de Abril de 2014.

CELSO TEIXEIRA ASSUMPÇÃO NETO
- Prefeito Municipal -



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO N° 008/2014.**

Tendo em vista a necessidade de formalização de Registro de Preços dos produtos relacionados abaixo, observadas as especificações ali estabelecidas, visando à eventual aquisição pela Prefeitura Municipal de Motuca, de Materiais de Higiene e Limpeza e Copa e Cozinha.

1. RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Quant.	Unid.	Especificação
1	2030	FRSC	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2 A 2,5%, COR INCOLOR EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITRO.
2	1492	FRSC	ALCOOL ETÍLICO 70% 1 LITRO
3	578	FRSC	ALCOOL GEL ANTI-SÉPTICO COM ALOE VERA 1L
4	642	FRSC	AMACIANTE DE ROUPAS COM 2 LITROS
5	38	UND	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS C/ ALÇA
6	58	UND	BALDE PLÁSTICO 15 LITROS C/ ALÇA
7	74	UND	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS C/ ALÇA
8	10	UND	BATERIA DE 06 PARA LANTERNA
9	10	UND	BATERIA 09 ALCALINA
10	5	PAR	BOTAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA PESADA TAM 36
11	10	PAR	BOTAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA PESADA TAM 37
12	18	PAR	BOTAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA PESADA TAM 38
13	19	PAR	BOTAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA PESADA TAM 39
14	2	PAR	BOTAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA PESADA TAM 40
15	10	UND	BULE DE ALUMÍNIO PARA COAR CAFÉ 2 LTS
16	29	UND	CANECÃO DE ALUMÍNIO COM CABO DE MADEIRA - 02 LTS
17	9	UND	CANECÃO DE ALUMÍNIO COM CABO DE MADEIRA - 03 LTS
18	2	UND	CARRO FUNCIONAL COM KIT COMPLETO PARA LIMPEZA ÚMIDA E SECA DE PISOS FRIOS EM GERAL. PODE SER UTILIZADO EM PAVIFLEX, PORCELANATO, CERAMICA, GRANILITE, CIMENTO QUEIMADO, PLURIGOMA. COMPOSTO POR NO MÍNIMO: 01 CARRO FUNCIONAL, 01 BALDE 30 LITROS, 02 CABOS ALUMÍNIO 1,40 M, 01 HASTE, 01 REFIL DE ALGODÃO 320 G, 01 ARMAÇÃO MOP, 01 REFIL MOP, 01 PÁ E 01 PLACA SINALIZADORA.
19	74	FRC	CERA LÍQUIDA PARA PISO - INCOLOR COM 500ML
20	58	UND	CESTO DE LIXO PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL 30LTS
21	65	UND	CESTO DE LIXO PLÁSTICO COM TAMPA 30LTS
22	63	UND	CESTO DE LIXO PARA BANHEIRO 10 LTS
23	61	UND	CESTO PARA LIXO COM TAMPA 100 LTS
24	8	UND	COADOR DE CAFÉ DE TECIDO TAM M
25	40	UND	COADOR DE CAFÉ DE TECIDO TAM G
26	110	FRSC	CONDICIONADOR COM FRAGÂNCIA SUAVE PARA CABELOS COM 500 GRS
27	150	FRSC	CONDICIONADOR INFANTIL PERFUMADO COM FRAGRÂNCIA



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

			SUAVE 200ML
28	436	CAIXA	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE PRIMEIRA LINHA, COR BRANCA, PARA ÁGUA, CAPACIDADE PARA 180 ML CONFORME NORMA NBR 14.865/2002, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, HOMOGÊNEO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUIROS, DEMARCAÇÕES E SUJIDADES - COM 2.500 UNIDADES
29	227	CAIXA	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE PRIMEIRA LINHA, COR BRANCA, PARA CAFÉ, CAPACIDADE PARA 50 ML CONFORME NORMA NBR 14.865/2002, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO ATÓXICO, HOMOGÊNEO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUIROS, DEMARCAÇÕES E SUJIDADES - COM 5.000 UNIDADES
30	5	CAIXA	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE PRIMEIRA LINHA, COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 350 ML CONFORME NORMA NBR 14.865/2002, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO ATÓXICO, HOMOGÊNEO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUIROS, DEMARCAÇÕES E SUJIDADES - COM 2.500 UNIDADES
31	34	UND	CORDA PARA VARAL - 10 MTS
32	1500	TB	CREME DENTAL INFANTIL C/ SABOR FRUTA 50 G
33	1000	TB	CREME DENTAL COM FLÚOR ADULTO COM 90 GRS
34	26	UND	DESENTUPIDOR DE PIA
35	15	UND	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO COM CABO LONGO
36	1305	FRSC	DESINFETANTE E BACTERICIDA PARA BANHEIRO, COM COMPONENTE ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL ANIÔNICO, NAONIL FENOL, ETOXILADO, ESSÊNCIA, CORANTE, PERFUMADO COM FRAGRÂNCIA SUAVE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS - EUCALIPTO
37	1620	FRSC	DESINFETANTE E BACTERICIDA PARA BANHEIRO, COM COMPONENTE ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL ANIÔNICO, NAONIL FENOL, ETOXILADO, ESSÊNCIA, CORANTE, PERFUMADO COM FRAGRÂNCIA SUAVE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS - FLORAL
38	2775	FRSC	DETERGENTE LÍQUIDO LAVA LOUÇAS NEUTRO, GLICERINADO CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL TESTADO DERMATOLOGICAMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML
39	135	FRSC	DESORIZADOR AMBIENTAL (ODORIZADOR DE AMBIENTE) AEROSOL. ESSÊNCIA SUAVE TIPO LAVANDA COM NO MÍNIMO 400ML
40	10	UND	DISPENSER PARA COPO DE ÁGUA EM INOX
41	7	UND	DISPENSER PARA COPO DE CAFÉ EM INOX
42	50	UND	ESCOVA PARA CABELO EM MATERIAL SINTÉTICO E CABO DE MADEIRA
43	1500	UND	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA
44	1500	UND	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA
45	53	UND	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS COM CERDAS DE NYLON COM BASE PLÁSTICA
46	30	UND	ESCOVA DE LAVAR ROUPA C/ CERDAS DE NYLON E SUPORTE EM MADEIRA



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

47	52	UND	ESCOVA DE LAVAR VASO SANITÁRIO COM SUPORTE
48	999	PCT	ESPONJA DE LÃ DE AÇO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 8 UND CADA
49	2470	UND	ESPONJA DUPLA FACE MULTI USO EM ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA, COM MINERAL ABRASIVO, FORMATO RETANGULAR, COM NO MÍNIMO: 100 MM DE COMPRIMENTO, 70MM DE LARGURA E 18 MM DE ESPESSURA
50	250	UND	ESPONJA VEGETAL PARA BANHO
51	90	UND	ESPONJA DE ESPUMA PARA BANHO
52	125	CAIXA	FILTRO DE PAPEL 103
53	40	UND	FLANELAS DE LIMPEZA PARA TIRAR PÓ BRANCA
54	391	UND	FLANELAS DE LIMPEZA PARA TIRAR PÓ AMARELA
55	319	MAÇO	FÓSFORO CONTENDO 10 CAIXINHAS C/ 400 PALITOS C/ SELO INMETRO
56	34	UND	GARRAFA DE VIDRO PARA ÁGUA 1LT
57	15	UND	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 1L
58	14	UND	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 1,5 L
59	27	UND	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 1,8 LT
60	260	UND	GUARDANAPO DE COPA ATOALHADO DE BOA QUALIDADE 100% ALGODÃO 40 CM X 70 CM
61	577	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL 30 X 30 COM 50 UNIDADES
62	110	CAIXA	HASTES FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO COM 150 UNIDADES
63	15	UND	LENÇOS UMEDECIDOS C/ 450 UNID BALDE 20CMX12CM COM ALOEVERA SEM ALCOOL.
64	301	FRSC	LIMPA ALUMÍNIO COM 500 ML
65	1980	FRSC	LIMPADOR MULTI -USO COM 500 ML
66	1727	FRSC	LIMPADOR INSTANTÂNEO LIMPEZA PESADA C/ CLORO ATIVO 500ML
67	57	FRSC	LIMPA VIDROS 200ML
68	72	FRSC	LUSTRA MÓVEIS COM 200ML
69	16	PAR	LUVA DE BORRACHA FORRADA P/ LIMPEZA COR AMARELA TAM. P "CERTIFICADO ISO 9001"
70	279	PAR	LUVA DE BORRACHA FORRADA P/ LIMPEZA COR AMARELA TAM. G CERTIFICADO ISO 9001
71	68	PAR	LUVA DE BORRACHA FORRADA P/ LIMPEZA COR AMARELA TAM. M "CERTIFICADO ISO 9001"
72	20	PAR	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA CANO LONGO COR AMARELA TAM M "CERTIFICADO ISO 9001"
73	22	UND	MANGUEIRA DE ÁGUA PARA JARDIM COM 30MTS REFORÇADA
74	8	UND	MANGUEIRA PARA JARDIM 100MTS 1/2 PRETA
75	77	UND	MOP COM FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO E ESPUMA DE POLIURETANO
76	264	FRSC	MULTI-INSETICIDA COM TRAVA DE SEGURANÇA AEROSOL PARA COMBATE À MOSCAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS E BARATAS 300 ML
77	79	UND	PÁ DE LIXO GALVANIZADA CABO LONGO EM MADEIRA - APROX 1 METRO
78	18	ROLO	PANO MULTIUSO EM BOBINA C/ 33CM X 50 CM COM 600 PANOS PICOTADOS



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

79	1506	UND	PANO DE LIMPEZA, MATERIAL ALGODÃO CRU, LAVADO E ALVEJADO TIPO SACO MEDINDO PELO MENOS 70 X 42 CM
80	60	ROLO	PAPEL ALUMINIO LARG. 45CM X 7,5 METROS
81	85	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO E MACIO, COM FOLHA SIMPLES PICOTADA DE BOA QUALIDADE 16 X 4 COM 30MTS CD ROLO
82	398	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO E MACIO, COM FOLHA DUPLA PICOTADA DE BOA QUALIDADE 16 X 4 COM 30MTS CD ROLO
83	162	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PICOTADO, ROLÃO PARA BANHEIRO PÚBLICO COM 8 UNIDADES CADA
84	70	UND	PAPEL TOALHA DE ALTA QUALIDADE, 100% CELULOSE, FOLHA DUPLA, COR BRANCA, C/ 2 ROLOS PICOTADOS, SENDO QUE CADA ROLO DEVE CONTER NO MÍNIMO 60FOLHAS COM AS MEDIDAS MÍNIMAS DE 21 X 21 CM.
85	600	PCT	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 DOBRAS 100 % CELULOSE VIRGEM COM GRAMATURA MÍNIMA DE 28G MEDINDO 23 CM X 21 CM C/ 1250 FLS. P/ DISPENSER
86	50	UND	PENTE COM PONTAS ARREDONDADAS E COM CABO - TAMANHO GRANDE
87	108	PCT	PILHA ALCALINAS TIPO PALITO AAA COM 02 UNIDADES CADA
88	57	PCT	PILHA PEQUENA AAA COM 02 UNIDADES
89	117	PCT	PILHA ALCALINAS AA COM 04 UNIDADES CADA
90	104	PCT	PRENDEDOR ROUPA EM MADEIRA COM 12 UNIDADE CADA PACOTE
91	20	UND	RASTELOS DE PLÁSTICO PARA GRAMA
92	40	PCT	REFIL LENÇOS UMEDECIDOS 450 UNID. 20 CMX12CM COM ALOEVERA SEM ALCOOL
93	156	UND	REFIL MOP COM FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO E ESPUMA DE POLIURETANO
94	30	UND	RODO DE ALUMÍNIO COM 02 BORRACHAS 40CM
95	54	UND	RODO DE ALUMÍNIO COM 02 BORRACHAS 50CM
96	78	UND	RODO DE MADEIRA COM 02 BORRACHAS 40CM
97	115	UND	RODO DE MADEIRA COM 02 BORRACHAS 60CM
98	58	UND	RODO DE MADEIRA COM 02 BORRACHAS - 01 METRO
99	82	UND	RODO DE PIA PLÁSTICO
100	38	UND	RODO DE ESPUMA
101	1778	PCT	SABÃO GLICERINADO NEUTRO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE COM 5 BARRAS DE 200G CADA, EM EMBALAGEM PLASTICA PESO LIQ. 1KG.
102	1841	CAIXA	SABAO EM PÓ MULTI-AÇÃO LAVA ROUPAS C/ COMPONENTE ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRÁVEL EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU CAIXA DE 1KG
103	326	GALÃO	SABÃO ATIVADO LIMPA PEDRAS COM 05 LTS
104	392	UND	SABONETE BRANCO 90 GR
105	116	GALÃO	SABONETE LÍQUIDO - CONCENTRADO - ERVA DOCE COM 5 LTS
106	200	UND	SABONETE INFANTIL 90 GR
107	190	FRSC	SAPONÁCEO EM CREME 200GRS
108	175	FRSC	SAPONÁCEO EM PÓ
109	189	FARDO	SACO DE LIXO PLÁSTICO 20 LITROS PRETO REFORÇADO COM 100UNIDADES



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

110	134	FARDO	SACO DE LIXO PLÁSTICO 30 LITROS PRETO REFORÇADO COM 100UNIDADES
111	282	FARDO	SACO DE LIXO PLÁSTICO 40 LITROS PRETO REFORÇADO COM 100UNIDADES
112	44	FARDO	SACO DE LIXO PLÁSTICO 50 LITROS PRETO REFORÇADO COM 100UNIDADES
113	354	FARDO	SACO DE LIXO PLÁSTICO 100 LTS REFORÇADO PRETO - P7 COM 100 UNIDADES
114	481	FARDO	SACO DE LIXO PLÁSTICO 200 LTS REFORÇADO PRETO - P9 COM 100 UNIDADES
115	155	FARDO	SACO DE LIXO PLÁSTICO 20 LITROS REFORÇADO BRANCO COM 100 UNIDADES
116	150	FARDO	SACO DE LIXO PLÁSTICO 100 LTS REFORÇADO BRANCO - P7 COM 100 UNIDADES
117	150	POTE	SANITIZANTE CLORO ORGÂNICO EM PÓ PARA VERDURA, LEGUMES E FRUTAS C/ 4 FRASCO DE 1KG
118	230	UND	SHAMPOO NEUTRO 350 ML
119	100	UND	SHAMPOO NEUTRO INFANTIL SEM ADIÇÃO DE SAL PH BALANCEADO TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE 200ML
120	8	UND	SUORTE DE PLÁSTICO PARA FILTRO DE CAFÉ 103
121	86	UND	TAPETE DE FIBRA VINIL SINTÉTICA, COSTADO SÓLIDO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE 60 X 90 CM
122	38	UND	TAPETE DE VINIL 60 X 40 PARA PORTAS EMBORRACHADO
123	35	UND	TOALHA DE ROSTO 100 % ALGODÃO DE BOA QUALIDADE BRANCA
124	148	UND	TOALHA DE ROSTO 100 % ALGODÃO DE BOA QUALIDADE COR PALHA
125	106	CAIXA	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA COR BRANCA C/ ELÁSTICO 100 UNID.
126	5	UND	VARAL DE CHÃO DE AÇO COM ABAS TAMANHO GRANDE
127	153	UND	VASSOURA CAIPIRA C/ CABO EM MADEIRA
128	32	UND	VASSOURAS DE LIMPAR TETO
129	51	UND	VASSOURA DE PELO
130	51	UND	VASSOURA PAVÃO GRANDE
131	249	UND	VASSOURA DE NYLON C/ CABO EM MADEIRA C/ ACABAMENTO DE PRIMEIRA LINHA
132	15	UND	VASSOURÃO PARA VARRER RUA DE 1ª QUALIDADE

2 – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. Os produtos descritos neste Termo de Referência deverão ser entregues ao Contratante conforme os prazos previstos no Edital, mediante Autorização de Fornecimento.

2.2. Ressaltamos que todos os itens desta licitação devem ser de primeira qualidade.

CELSONE ASSUMPTIO NETO
- Prefeito Municipal -



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II
TERMO DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO Nº 008/2014.

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (encereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ e inscrição Estadual sob nº _____, representada neste ato por seu(s) qualificação (ões) do(s) outorgante(s) Sr.(a) _____, portador(a) de Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante _____ (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

LOCAL, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO

OBS: (Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REGULAR HABILITAÇÃO
PREGÃO N° 008/2014.

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio - Gerente), _____ DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Motuca na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2014**, que declara para os devidos fins que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação do certame em epígrafe.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

LOCAL, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO

OBS: (Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV
PROPOSTA DE PREÇOS

ÀO
PREGOEIRO OFICIAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA.

REFERENTE: PREGÃO Nº. 008/2014

RAZÃO SOCIAL		Carimbo CNPJ
ENDEREÇO		
CNPJ		
I. ESTADUAL		
CEP		
TELEFONE		
FAX		

RELAÇÃO DE PRODUTOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unidade	Marca Oferecida	V.Unit	V. Total
1	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2 A 2,5%, COR INCOLOR EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITRO.	2030	FRSC			
2	ALCOOL ETÍLICO 70% 1 LITRO	1492	FRSC			
3	ALCOOL GEL ANTI-SÉPTICO COM ALOE VERA 1L	578	FRSC			
4	AMACIANTE DE ROUPAS COM 2 LITROS	642	FRSC			
5	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS C/ ALÇA	38	UND			
6	BALDE PLÁSTICO 15 LITROS C/ ALÇA	58	UND			
7	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS C/ ALÇA	74	UND			
8	BATERIA DE 06 PARA LANTERNA	10	UND			
9	BATERIA 09 ALCALINA	10	UND			
10	BOTAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA PESADA TAM 36	5	PAR			
11	BOTAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA PESADA TAM 37	10	PAR			
12	BOTAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA PESADA TAM 38	18	PAR			
13	BOTAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA PESADA TAM 39	19	PAR			
14	BOTAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA PESADA TAM 40	2	PAR			
15	BULE DE ALUMÍNIO PARA COAR CAFÉ 2 LTS	10	UND			
16	CANEÇÃO DE ALUMÍNIO COM CABO DE MADEIRA - 02 LTS	29	UND			
17	CANEÇÃO DE ALUMÍNIO COM CABO DE MADEIRA - 03 LTS	9	UND			
18	CARRO FUNCIONAL COM KIT COMPLETO PARA LIMPEZA ÚMIDA E SECA DE PISOS FRIOS EM GERAL. PODE SER UTILIZADO EM PAVIFLEX, PORCELANATO, CERAMICA, GRANILITE, CIMENTO QUEIMADO, PLURIGOMA. COMPOSTO POR NO MÍNIMO: 01 CARRO	2	UND			



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

	FUNCIONAL, 01 BALDE 30 LITROS, 02 CABOS ALUMÍNIO 1,40 M, 01 HASTE, 01 REFIL DE ALGODÃO 320 G, 01 ARMAÇÃO MOP, 01 REFIL MOP, 01 PÁ E 01 PLACA SINALIZADORA.					
19	CERA LÍQUIDA PARA PISO - INCOLOR COM 500ML	74	FRC			
20	CESTO DE LIXO PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL 30LTS	58	UND			
21	CESTO DE LIXO PLÁSTICO COM TAMPA 30LTS	65	UND			
22	CESTO DE LIXO PARA BANHEIRO 10 LTS	63	UND			
23	CESTO PARA LIXO COM TAMPA 100 LTS	61	UND			
24	COADOR DE CAFÉ DE TECIDO TAM M	8	UND			
25	COADOR DE CAFÉ DE TECIDO TAM G	40	UND			
26	CONDICIONADOR COM FRAGRÂNCIA SUAVE PARA CABELOS COM 500 GRS	110	FRSC			
27	CONDICIONADOR INFANTIL PERFUMADO COM FRAGRÂNCIA SUAVE 200ML	150	FRSC			
28	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE PRIMEIRA LINHA, COR BRANCA, PARA ÁGUA, CAPACIDADE PARA 180 ML CONFORME NORMA NBR 14.865/2002, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, HOMOGÊNEO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEMARCAÇÕES E SUJIDADES - COM 2.500 UNIDADES	436	CAIXA			
29	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE PRIMEIRA LINHA, COR BRANCA, PARA CAFÉ, CAPACIDADE PARA 50 ML CONFORME NORMA NBR 14.865/2002, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO ATÓXICO, HOMOGÊNEO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEMARCAÇÕES E SUJIDADES - COM 5.000 UNIDADES	227	CAIXA			
30	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE PRIMEIRA LINHA, COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 350 ML CONFORME NORMA NBR 14.865/2002, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO ATÓXICO, HOMOGÊNEO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEMARCAÇÕES E SUJIDADES - COM 2.500 UNIDADES	5	CAIXA			
31	CORDA PARA VARAL - 10 MTS	34	UND			
32	CREME DENTAL INFANTIL C/ SABOR FRUTA 50 G	1500	TB			
33	CREME DENTAL COM FLÚOR ADULTO COM 90 GRS	1000	TB			
34	DESENTUPIDOR DE PIA	26	UND			
35	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO COM CABO LONGO	15	UND			
36	DESINFETANTE E BACTERICIDA PARA BANHEIRO, COM COMPONENTE ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL ANIÔNICO, NAONIL FENOL, ETOXILADO, ESSÊNCIA, CORANTE, PERFUMADO COM FRAGRÂNCIA SUAVE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS - EUCALIPTO	1305	FRSC			
37	DESINFETANTE E BACTERICIDA PARA BANHEIRO, COM COMPONENTE ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL ANIÔNICO, NAONIL FENOL, ETOXILADO, ESSÊNCIA, CORANTE, PERFUMADO COM FRAGRÂNCIA SUAVE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS - FLORAL	1620	FRSC			
38	DETERGENTE LÍQUIDO LAVA LOUÇAS NEUTRO, GLICERINADO CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML	2775	FRSC			
39	DESORIZADOR AMBIENTAL (ODORIZADOR DE AMBIENTE) AEROSOL. ESSÊNCIA SUAVE TIPO LAVANDA COM NO MÍNIMO 400ML	135	FRSC			



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

40	DISPENSER PARA COPO DE ÁGUA EM INOX	10	UND			
41	DISPENSER PARA COPO DE CAFÉ EM INOX	7	UND			
42	ESCOVA PARA CABELO EM MATERIAL SINTÉTICO E CABO DE MADEIRA	50	UND			
43	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA	1500	UND			
44	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	1500	UND			
45	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS COM CERDAS DE NYLON COM BASE PLÁSTICA	53	UND			
46	ESCOVA DE LAVAR ROUPA C/ CERDAS DE NYLON E SUPORTE EM MADEIRA	30	UND			
47	ESCOVA DE LAVAR VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	52	UND			
48	ESPONJA DE LÃ DE AÇO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 8 UND CADA	999	PCT			
49	ESPONJA DUPLA FACE MULTI USO EM ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA, COM MINERAL ABRASIVO, FORMATO RETANGULAR, COM NO MÍNIMO: 100 MM DE COMPRIMENTO, 70MM DE LARGURA E 18 MM DE ESPESSURA	2470	UND			
50	ESPONJA VEGETAL PARA BANHO	250	UND			
51	ESPONJA DE ESPUMA PARA BANHO	90	UND			
52	FILTRO DE PAPEL 103	125	CAIXA			
53	FLANELAS DE LIMPEZA PARA TIRAR PÓ BRANCA	40	UND			
54	FLANELAS DE LIMPEZA PARA TIRAR PÓ AMARELA	391	UND			
55	FÓSFORO CONTENDO 10 CAIXINHAS C/ 400 PALITOS C/ SELO INMETRO	319	MAÇO			
56	GARRAFA DE VIDRO PARA ÁGUA 1LT	34	UND			
57	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 1L	15	UND			
58	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 1,5 L	14	UND			
59	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 1,8 LT	27	UND			
60	GUARDANAPO DE COPA ATOALHADO DE BOA QUALIDADE 100% ALGODÃO 40 CM X 70 CM	260	UND			
61	GUARDANAPO DE PAPEL 30 X 30 COM 50 UNIDADES	577	PCT			
62	HASTES FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO COM 150 UNIDADES	110	CAIXA			
63	LENÇOS UMEDECIDOS C/ 450 UNID BALDE 20CMX12CM COM ALOEVERA SEM ALCOOL.	15	UND			
64	LIMPA ALUMÍNIO COM 500 ML	301	FRSC			
65	LIMPADOR MULTI -USO COM 500 ML	1980	FRSC			
66	LIMPADOR INSTANTÂNEO LIMPEZA PESADA C/ CLORO ATIVO 500ML	1727	FRSC			
67	LIMPA VIDROS 200ML	57	FRSC			
68	LUSTRA MÓVEIS COM 200ML	72	FRSC			
69	LUVA DE BORRACHA FORRADA P/ LIMPEZA COR AMARELA TAM. P "CERTIFICADO ISO 9001"	16	PAR			
70	LUVA DE BORRACHA FORRADA P/ LIMPEZA COR AMARELA TAM. G CERTIFICADO ISO 9001	279	PAR			
71	LUVA DE BORRACHA FORRADA P/ LIMPEZA COR AMARELA TAM. M "CERTIFICADO ISO 9001"	68	PAR			
72	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA CANO LONGO COR AMARELA TAM M "CERTIFICADO ISO 9001"	20	PAR			
73	MANGUEIRA DE ÁGUA PARA JARDIM COM 30MTS REFORÇADA	22	UND			
74	MANGUEIRA PARA JARDIM 100MTS 1/2 PRETA	8	UND			
75	MOP COM FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO E ESPUMA DE POLIURETANO	77	UND			
76	MULTI-INSETICIDA COM TRAVA DE SEGURANÇA AEROSOL PARA COMBATE À MOSCAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS E BARATAS 300 ML	264	FRSC			
77	PÁ DE LIXO GALVANIZADA CABO LONGO EM MADEIRA - APROX 1 METRO	79	UND			
78	PANO MULTIUSO EM BOBINA C/ 33CM X 50 CM COM	18	ROLO			



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

	600 PANOS PICOTADOS				
79	PANO DE LIMPEZA, MATERIAL ALGODÃO CRU, LAVADO E ALVEJADO TIPO SACO MEDINDO PELO MENOS 70 X 42 CM	1506	UND		
80	PAPEL ALUMINIO LARG. 45CM X 7,5 METROS	60	ROLO		
81	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO E MACIO, COM FOLHA SIMPLES PICOTADA DE BOA QUALIDADE 16 X 4 COM 30MTS CD ROLO	85	FARDO		
82	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO E MACIO, COM FOLHA DUPLA PICOTADA DE BOA QUALIDADE 16 X 4 COM 30MTS CD ROLO	398	FARDO		
83	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PICOTADO, ROLÃO PARA BANHEIRO PÚBLICO COM 8 UNIDADES CADA	162	FARDO		
84	PAPEL TOALHA DE ALTA QUALIDADE, 100% CELULOSE, FOLHA DUPLA, COR BRANCA, C/ 2 ROLOS PICOTADOS, SENDO QUE CADA ROLO DEVE CONTER NO MÍNIMO 60FOLHAS COM AS MEDIDAS MÍNIMAS DE 21 X 21 CM.	70	UND		
85	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 DOBRAS 100 % CELULOSE VIRGEM COM GRAMATURA MÍNIMA DE 28G MEDINDO 23 CM X 21 CM C/ 1250 FLS. P/ DISPENSER	600	PCT		
86	PENTE COM PONTAS ARREDONDADAS E COM CABO - TAMANHO GRANDE	50	UND		
87	PILHA ALCALINAS TIPO PALITO AAA COM 02 UNIDADES CADA	108	PCT		
88	PILHA PEQUENA AAA COM 02 UNIDADES	57	PCT		
89	PILHA ALCALINAS AA COM 04 UNIDADES CADA	117	PCT		
90	PRENDEDOR ROUPA EM MADEIRA COM 12 UNIDADE CADA PACOTE	104	PCT		
91	RASTELOS DE PLÁSTICO PARA GRAMA	20	UND		
92	REFIL LENÇOS UMEDECIDOS 450 UNID. 20 CMX12CM COM ALOEVERA SEM ALCOOL	40	PCT		
93	REFIL MOP COM FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO E ESPUMA DE POLIURETANO	156	UND		
94	RODO DE ALUMÍNIO COM 02 BORRACHAS 40CM	30	UND		
95	RODO DE ALUMÍNIO COM 02 BORRACHAS 50CM	54	UND		
96	RODO DE MADEIRA COM 02 BORRACHAS 40CM	78	UND		
97	RODO DE MADEIRA COM 02 BORRACHAS 60CM	115	UND		
98	RODO DE MADEIRA COM 02 BORRACHAS - 01 METRO	58	UND		
99	RODO DE PIA PLÁSTICO	82	UND		
100	RODO DE ESPUMA	38	UND		
101	SABÃO GLICERINADO NEUTRO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE COM 5 BARRAS DE 200G CADA, EM EMBALAGEM PLASTICA PESO LIQ. 1KG.	1778	PCT		
102	SABAO EM PÓ MULTI-AÇÃO LAVA ROUPAS C/ COMPONENTE ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRÁVEL EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU CAIXA DE 1KG	1841	CAIXA		
103	SABÃO ATIVADO LIMPA PEDRAS COM 05 LTS	326	GALÃO		
104	SABONETE BRANCO 90 GR	392	UND		
105	SABONETE LÍQUIDO - CONCENTRADO - ERVA DOCE COM 5 LTS	116	GALÃO		
106	SABONETE INFANTIL 90 GR	200	UND		
107	SAPONÁCEO EM CREME 200GRS	190	FRSC		
108	SAPONÁCEO EM PÓ	175	FRSC		
109	SACO DE LIXO PLÁSTICO 20 LITROS PRETO REFORÇADO COM 100UNIDADES	189	FARDO		
110	SACO DE LIXO PLÁSTICO 30 LITROS PRETO REFORÇADO COM 100UNIDADES	134	FARDO		
111	SACO DE LIXO PLÁSTICO 40 LITROS PRETO REFORÇADO COM 100UNIDADES	282	FARDO		
112	SACO DE LIXO PLÁSTICO 50 LITROS PRETO	44	FARDO		



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

	REFORÇADO COM 100UNIDADES				
113	SACO DE LIXO PLÁSTICO 100 LTS REFORÇADO PRETO - P7 COM 100 UNIDADES	354	FARDO		
114	SACO DE LIXO PLÁSTICO 200 LTS REFORÇADO PRETO - P9 COM 100 UNIDADES	481	FARDO		
115	SACO DE LIXO PLÁSTICO 20 LITROS REFORÇADO BRANCO COM 100 UNIDADES	155	FARDO		
116	SACO DE LIXO PLÁSTICO 100 LTS REFORÇADO BRANCO - P7 COM 100 UNIDADES	150	FARDO		
117	SANITIZANTE CLORO ORGÂNICO EM PÓ PARA VERDURA, LEGUMES E FRUTAS C/ 4 FRASCO DE 1KG	150	POTE		
118	SHAMPOO NEUTRO 350 ML	230	UND		
119	SHAMPOO NEUTRO INFANTIL SEM ADIÇÃO DE SAL PH BALANCEADO TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE 200ML	100	UND		
120	SUPORTE DE PLÁSTICO PARA FILTRO DE CAFÉ 103	8	UND		
121	TAPETE DE FIBRA VINIL SINTÉTICA, COSTADO SÓLIDO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE 60 X 90 CM	86	UND		
122	TAPETE DE VINIL 60 X 40 PARA PORTAS EMBORRACHADO	38	UND		
123	TOALHA DE ROSTO 100 % ALGODÃO DE BOA QUALIDADE BRANCA	35	UND		
124	TOALHA DE ROSTO 100 % ALGODÃO DE BOA QUALIDADE COR PALHA	148	UND		
125	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA COR BRANCA C/ ELÁSTICO 100 UNID.	106	CAIXA		
126	VARAL DE CHÃO DE AÇO COM ABAS TAMANHO GRANDE	5	UND		
127	VASSOURA CAIPIRA C/ CABO EM MADEIRA	153	UND		
128	VASSOURAS DE LIMPAR TETO	32	UND		
129	VASSOURA DE PELO	51	UND		
130	VASSOURA PAVÃO GRANDE	51	UND		
131	VASSOURA DE NYLON C/ CABO EM MADEIRA C/ ACABAMENTO DE PRIMEIRA LINHA	249	UND		
132	VASSOURÃO PARA VARRER RUA DE 1ª QUALIDADE	15	UND		

A licitante declara que:

- Aceita todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos.
- Que se compromete a efetuar a entrega dos produtos no preço e prazo constantes de sua proposta.
- Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data estipulada para sua entrega.

LOCAL, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO

OBS: (Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

**DECLARAÇÃO – CF, ART. 7º, INC. “XXXIII”.
PREGÃO Nº 008/2014.**

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio - Gerente), _____ **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Motuca, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014**, que não possui em seu quadro de funcionário pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

LOCAL, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO

OBS: (Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

NOME COMPLETO, portador do RG nº....., representante legal da empresa....., estabelecida a Rua....., nº....., Bairro....., na cidade de....., Telefone....., inscrita no CNPJ nº, interessada em participar no Pregão Presencial nº 008/2014, do Município de Motuca.

Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2014 e seus anexos, bem como declaramos que não houve a ocorrência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Motuca/SP, _____ de 2014.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do
Representante legal ou do Procurador)



ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº

Processo Administrativo Nº

Validade:

Pregão Nº 008/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA E A EMPRESA

Aos __ (____) dias do mês de ____ de 2014, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOTUCA Estado de São Paulo, com sede na Rua São Luiz, nº 111, Centro, Motuca, estado de São Paulo, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, c/c Decreto Municipal nº 568/2007 em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº. 08/2014, devidamente, HOMOLOGADA em __/__/__, resolve Registrar os Preços dos bens relacionados na relação anexa, a qual consta a classificação das empresas, que fica fazendo parte integrante desta Ata, tendo sido os referidos preços, oferecidos pelas empresas cuja proposta foi classificada no certame acima referenciado.

FORNECEDOR

“O Fornecedor (___), CNPJ nº (___), estabelecida à Rua (___) nº (___), representado neste ato por (___), portador da carteira de identidade nº (___), e inscrita no C.P.F. sob o n.º (___), a seguir denominada FORNECEDOR.

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de preço dos bens relacionados na relação anexa observadas as especificações contidas no Termo de Referência do processo licitatório em epígrafe, com vistas à eventual aquisição de **Materiais de Higiene e Limpeza e Copa e Cozinha.**

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período na superveniência de norma autorizada do Executivo, ou rescindida de comum acordo entre as partes, conforme legislação vigente.
- 2.2. Nos termos do artigo 15, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações da Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município **não fica obrigado a adquirir**, exclusivamente por seu intermédio, os produtos constantes na lista anexa, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que sejam observadas as regras atinentes à licitação (Lei nº. 8.666/93), sem que desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras.

3. DO RECEBIMENTO, LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

- 3.1. O "FORNECEDOR" obriga-se a entregar os produtos em local designado pela Administração, sendo que Correrão por conta do "FORNECEDOR" todos os riscos e despesas originários de transporte e descarga do material requisitado pela municipalidade.
- 3.2. O compromisso de fornecimento do material só estará caracterizado mediante a assinatura de contrato escrito, emissão de nota de empenho, autorização de fornecimento, expedição de ordem de serviço ou outros instrumentos equivalentes ao contrato escrito, o qual deverá seguir as mesmas disposições desta Ata de Registro de Preços.
- 3.3. Os Pedidos deverão ser formulados através de fax/ofício, memorando ou requisição de material, devendo conter: data, número do processo, da Ata de Registro de Preços, especificação do material, quantidade, local para entrega, nome, carimbo e assinatura do responsável pelo setor, devendo a cópia do mesmo ser juntada aos processos de liquidação.
- 3.4. A detentora fica obrigada a atender todos os Pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 3.5. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o Pedido, o mesmo deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido, na data do registro, para todos os efeitos legais.
- 3.6. O material objeto da Ata de Registro de Preços será recebido pela Prefeitura do Município, consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes.
- 3.7. O material a ser entregue deverá estar devidamente embalado, constando externamente e visível a sua especificação, quantidade, validade e outros detalhes exigidos por Lei.
- 3.8. A entrega dos itens constantes do objeto da presente licitação deverá ser efetuada no endereço constante na Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta feira das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, os quais serão conferidos e se, achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 24 horas para substituir os itens rejeitados.
- 3.9. A (s) Empresa(s) contratada(s) deverá(ão) fornecer os produtos de higiene e limpeza de primeira qualidade, que atendam as exigências técnicas para a perfeita utilização e os adequados resultados dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive, e às suas expensas, pela substituição dos mesmos entregue fora dos padrões de qualidade exigidos.

4. DOS PREÇOS

- 4.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o constante da lista anexa, a qual integra a presente.
- 4.2. No(s) preço(s) unitário(s) ora registrado(s) já está(ão) inclusa(s) todas as despesas diretas e indiretas, bem como os impostos incidentes, ficando certo de que à "PREFEITURA" nenhum outro ônus caberá além do pagamento do preço constante no "QUADRO RESUMO" que faz parte integrante desta Ata.



5. PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. Os produtos serão entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, após a solicitação das mercadorias.
- 5.2. A Prefeitura se compromete a efetuar o(s) pagamento(s), até 28 (vinte e oito) dias após a entrega dos produtos, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestada por servidor designado, ou outra forma adotada pela Tesouraria Municipal.
- 5.3. Os proponentes deverão apresentar a(s) Nota(s) Fiscal(is) desta licitação contendo expressamente o nº. da licitação e respectivo processo licitatório.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 6.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação onerarão verbas da seguinte dotação orçamentária vigente e vindouras:

02.01 – Gabinete do Prefeito

02.01.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete e Dependências – Tesouro – Ficha 03

02.01 – Gabinete do Prefeito

02.01.02 – Gabinete do Prefeito e Dependências

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

08.244.0005.2003 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade – Tesouro – Ficha 08

02.01 – Gabinete do Prefeito

02.01.03 – Conselho Tutelar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

08.243.0004.2011 – Assistência a Criança e ao Adolescente – Tesouro – Ficha 14

02.02 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

02.02.01 – Administração e Finanças

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

04.123.0003.2004 – Manutenção da Secretaria de Administ. e Finanças – Tesouro – Ficha nº 20

02.03 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

02.03.01 – Ensino Infantil

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12.365.0010.2005 – Manutenção do Ensino Pré Escolar – Tesouro – Ficha nº 30

02.03 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

02.03.02 – Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12.361.0008.2006 – Manutenção do Ensino Fundamental – Tesouro – Ficha nº 37

02.03 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

02.03.02 – Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12.361.0008.2006 – Manutenção do Ensino Fundamental – Federal – Ficha nº 38



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

02.03 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
02.03.03 – FUNDEB – Fundo de Manutenção da Educação Básica
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
12.361.0016.2015 – Manutenção FUNDEB Ensino Fundamental 40% – Estadual – Ficha nº 59

02.03 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
02.03.03 – FUNDEB – Fundo de Manutenção da Educação Básica
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
12.361.0016.2015 – Manutenção FUNDEB Ensino Infantil 40% – Estadual – Ficha nº 60

02.03 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
02.03.04 – Cultura, Esporte e Lazer
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
13.392.0009.2007 – Manutenção dos Serviços Culturais e de Lazer – Tesouro – Ficha nº 73

02.03 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
02.03.04 – Cultura, Esporte e Lazer
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
13.392.0009.2007 – Manutenção das Atividades Esportivas – Tesouro – Ficha nº 74
R\$ 23.817,05 (Vinte e três mil, oitocentos e dezessete reais e cinco centavos)

02.04 – Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Promoção Social
02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.301.0007.2009 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Tesouro – Ficha nº 95

02.04 – Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Promoção Social
02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.301.0007.2009 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Estadual – Ficha nº 96

02.04 – Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Promoção Social
02.04.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.244.0006.2010 – Manut. do Fundo Mun. de Assist. e Promoção Social – Tesouro – Ficha nº 112

02.05 – Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
02.05.01 – Planejamento, Obras e Serviços
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
15.451.0011.2012 – Manutenção do Planejamento, Obras e Serviços – Tesouro – Ficha nº 133

02.06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econ. Agricultura e Meio Ambiente
02.06.01 – Desenvolvimento Econômico Agricultura e Meio ambiente
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
20.605.0013.2013 – Manut. Secret. de Des. Econ. Agric. e Meio Ambiente – Tesouro – Ficha nº 147

7. PENALIDADES



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.1. A recusa pela detentora da Ata de Registro de Preços em retirar a Nota de Empenho e Pedido de Compra fora do prazo estabelecido ou retirar com atraso sem a devida justificativa, aceita pela Prefeitura Municipal sujeitar-se-á as penalidades estabelecidas nesta Ata.
- 7.2. Pela inexecução ou descumprimento parcial ou total das cláusulas desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura poderá aplicar ao "Fornecedor" as penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

8. REAJUSTES DE PREÇOS

- 8.1. Os preços constantes na lista anexa, não estão sujeitos a reajustes por ter seu prazo de validade fixado previamente pelo período de até 12 (doze) meses.
- 8.2. A detentora da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a adequação dos preços vigentes, através de solicitação, formal à Prefeitura do Município, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisições de produtos, matéria primas, componentes ou de outros documentos julgados necessários.
- 8.3. Independente da solicitação do item supra, a Prefeitura do Município poderá, a qualquer tempo, rever os preços em vigor, reduzindo-os em conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados nos mercados atacadistas dos diferentes produtos no âmbito nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da data de sua divulgação.
- 8.4. O preço a ser pago à detentora da Ata será o vigente na data do Pedido de Compra, independentemente da data da entrega do material.
- 8.5. Fica ressaltada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas Federais ou Municipais sobre a matéria.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito.
 - 9.1.1. Pela Administração quando:
 - 9.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.
 - 9.1.1.2. A detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a administração não aceitar sua justificativa.
 - 9.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços.
 - 9.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado.
- 9.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração.
- 9.2. Pela detentora quando, mediante solicitação por escrito comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.
- 9.3. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas na presente, caso não aceitas as razões do pedido.
- 9.4. A presente Ata de Registro de Preços somente poderá ser cancelada nos casos e na forma prevista nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Corre por conta da detentora da Ata qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.
- 10.2. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura do Município, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.
- 10.3. As interessadas devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes desta Ata, não podendo invocar nenhum desconhecimento como impeditivo de sua proposta ou de perfeito cumprimento da Ata.
- 10.4. Fazem parte integrante desta Ata o Edital, a proposta apresentada pela Detentora, a lista anexa e todos os demais itens e anexos contidos no edital que regula o certame independente de qualquer transcrição.
- 10.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.
- 10.6. E por estarem de acordo com as condições desta Ata, assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Local, _____ de _____ de _____.

PREFEITURA MUNICIPAL

EMPRESA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome
RG: